



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.427 =

CRIA COMISSÃO DE ESTUDO PARA O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a fixação do zoneamento do município é condição importante para a disciplina do seu desenvolvimento;

Considerando que o zoneamento representa uma postura indispensável para a preservação das condições e mesmo da melhoria do meio-ambiente;

Considerando que é urgente definir a posição do Município em face da proposta que foi elaborada pela Comissão de Estudos Integrados do Vale do Rio Paraíba do Sul,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão de Estudos para o Zoneamento do Município, que terá a seu cargo:

I - a apreciação preliminar do projeto elaborado pela CEIVAP;

II - a consulta ampla e rápida aos diversos segmentos da população, representados por entidades civis, sindicatos e outras instituições;

III - a elaboração, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua posse, de um relatório conclusivo que servirá de base para a elaboração de um projeto de lei pelo Prefeito, para ser submetido à Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão de que trata este Decreto será integrada pelas seguintes pessoas:

I - o Diretor do Departamento de Planejamento, como seu presidente;

II - o Presidente da Câmara Municipal ou seu representante;



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 022

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.427/87)

III - o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Lorena, ou seu representante;

IV - o Presidente do Clube dos Engenheiros de Lorena, ou seu representante;

V - o Presidente do Sindicato Rural de Lorena ou seu representante;

VI - o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil ou seu representante;

VII - o dr. José Paulo Ribeiro, do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - No desempenho de suas funções, a Comissão receberá o apoio e a colaboração de todos os órgãos do serviço municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de março de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de março de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =